

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº12/2024/PPGL**CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A
DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA PARA
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA PRESENCIAL DE PRODUTOS DE PESQUISA****PROCESSO Nº23106.093050/2024-25.****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília torna público o presente Edital que visa apoiar atividades de divulgação científica presenciais de resultados de pesquisas desenvolvidas por docentes devidamente credenciados como orientadores(as) no PPGL, com o objetivo de incrementar a produção científica qualificada e, conseqüentemente, a avaliação quadrienal do Programa.

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a Chamada Simplificada para apoio a discentes, que visa apoiar atividades de divulgação científica presencial de resultados de pesquisas desenvolvidas por discentes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado em Linguística.

A Chamada interna contempla eventos científicos presenciais a serem realizados a partir da publicação deste edital (30 de setembro de 2024) até 28 de fevereiro de 2025. Não serão aceitas propostas para eventos já realizados.

2. REQUISITOS

2.1 Ser discente de mestrado e de doutorado, regularmente matriculados(a) no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação, doravante chamado(a) Proponente.

2.2 Ter currículo Lattes atualizado até 30 (trinta) dias antes da data de submissão.

2.3 Ser membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não) em uma das Áreas e linhas de pesquisa do PPGL, devidamente registrado no currículo Lattes.

2.4 Estar cadastrado no ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*).

2.5 Explicitar, na solicitação, o projeto de pesquisa do/a discente ao qual se vincula o produto científico (comunicações, mesas-redondas etc.) a ser divulgado por meio dos recursos deste Edital.

2.6 Não ter sido contemplado por edital de fomento interno ou externo à UnB pelo mesmo produto.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2024 (PROAP/CAPES - Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada, previsto no item 3.2.

3.4 Os auxílios concedidos poderão ser suspensos caso não haja cumprimento das exigências desta Chamada.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1 Cada solicitante receberá até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para produto científico a ser divulgado presencialmente em eventos presenciais no Brasil ou até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para produto científico a ser divulgado em eventos presenciais no exterior (tanto para estudantes de mestrado quanto para de doutorado), que serão pagos em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente.

4.2 A Chamada interna contempla eventos científicos presenciais a serem realizados a partir da publicação deste edital (30 de setembro de 2024) até 28 de fevereiro de 2025. Não serão aceitas propostas para eventos já realizados.

4.3 As despesas de custeio a serem contempladas por esta Chamada, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPES n. 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, II, devem ser aplicadas à participação de discentes em atividades científico-acadêmicas presenciais no país e no exterior.

5. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 Os(As) proponentes deverão encaminhar à Secretaria Administrativo-financeira do IL, por meio do endereço ildsf.unb@gmail.com, com assunto "Chamada Interna N° 12/2024 - Auxílio Financeiro a Discentes do PPGL", os seguintes documentos, em um único dossiê, em arquivo pdf:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, contendo a anuência do/a orientador/a;
- b) Folder do evento científico presencial, com *link* da respectiva página *web*, e comprovante/carta de aceite do trabalho a ser apresentado;
- c) Declaração de aluno regular e histórico escolar atualizados emitidos por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- d) Ficha de Autodeclaração de critérios, caso se enquadre na situação prevista no item 6.1, b - discentes em situação de vulnerabilidade social (Anexo II);

5.2 Ao submeter a solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas deste Edital.

5.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responde civil e legalmente pelos seus atos.

5.4 O Programa e a Secretaria de Pós-graduação não se responsabilizam por solicitação de inscrição encaminhada fora do prazo estabelecido desta Chamada, documentação incompleta ou inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a proponente.

5.6 Poderão se inscrever estudantes já contemplados com bolsas, porém os estudantes sem bolsas terão preferência em receber a parcela do PROAP.

5.7 Em conformidade com a política para estudantes de ações afirmativas (aprovados autodeclarados como indígenas e quilombolas, aprovados autodeclarados e heteroidentificados como negros), pessoas aprovadas com deficiência e estudantes aprovados em situação de vulnerabilidade social serão considerados prioritários.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações serão analisadas por Comissão designada pela Coordenação do PPGL (formada por dois/duas docentes e um/a discente) e serão classificadas segundo os critérios indicados abaixo:

a) adequação da documentação encaminhada (critério de eliminação), conforme previsto no item 5.1.

b) discentes em situação de vulnerabilidade social, caso se aplique (Anexo II);

c) discentes dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);

d) discentes no último período letivo do mestrado e do doutorado;

e) em caso de empate, será considerado o histórico escolar do(a) discente.

6.2 Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam ORCID e Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação.

6.3 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-graduação do PPGL.

7. RESULTADOS

7.1 O resultado provisório será divulgado no site do PPGL (www.ppgl.unb.br) e por e-mail, conforme cronograma disponível neste Edital. Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

7.2 Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail (ildsf.unb@gmail.com), unicamente por motivo de vício de forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório.

7.3 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão designada, sendo a resposta encaminhada ao estudante pela Secretaria por e-mail e o resultado final do processo de seleção divulgado no site do PPGL (www.ppgl.unb.br).

7.4 Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com.

7.5 O(A) estudante contemplado(a) nesta Chamada terá até **2 (dois) dias úteis, a partir do resultado final, para encaminhar, ao e-mail da Secretaria**

Financeira do IL (ildsf.unb@gmail.com), o Formulário de pagamento de auxílios e bolsas (Anexo III) preenchido, em formato PDF. Não serão aceitas fotografias ou documentos preenchidos à mão. Ao assinar o Formulário de pagamento de auxílios e bolsas no SEI-UnB, o estudante atesta que conhece e concorda com os requisitos, condições e normas do presente Edital.

8. CRONOGRAMA

8.1 Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 07 de outubro de 2024	Inscrição pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com
08 a 15 de outubro de 2024 (previsão)	Seleção pela Comissão designada
16 de outubro de 2024 (previsão)	Divulgação do resultado provisório
Nos dois dias seguintes à divulgação do resultado provisório	Interposição de recurso
21 de outubro de 2024 (previsão)	Divulgação do resultado final

8.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros disponíveis para esta Chamada.

9. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Formulário de pagamento de auxílios e bolsas. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas, a ser anexada ao respectivo Processo SEI da solicitação ou enviada para ildsf.unb@gmail.com, deve ser obrigatoriamente realizada pelo(a) proponente até 30 (trinta) dias após a realização do evento presencial em que o produto para o qual foi destinado o auxílio for divulgado.

10.2 A documentação referente à prestação de contas deve incluir o comprovante da atividade de divulgação científica realizada, na forma de certificado de participação no evento presencial, resumo publicado em anais do evento ou artigo científico decorrente da participação no evento presencial, publicado em periódico qualificado.

10.3 O(A) proponente que não prestar contas no âmbito deste Edital fica impedido de participar de outros editais do PPGL, enquanto não regularizar sua situação junto ao Programa.

10.4 Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas,

mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para concorrer à presente Chamada, o(a) estudante deverá estar adimplente junto ao Programa e ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Chamadas anteriores.

11.2 O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Chamada do PPGL até o adimplemento das obrigações.

11.3 Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados nas secretarias dos PPG e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.

11.4 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2024.

Profa. Rozana Reigota Naves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística - (PPGL)
Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas
Universidade de Brasília

ANEXOS

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 08/2024/PPGL

PROCESSO Nº Nº23106.093050/2024-25.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Atenção: obrigatório preenchimento
de todos os campos e assinaturas

1. DADOS DO/A DISCENTE PROPONENTE
Nome do(a) Discente: Data de Nascimento:
Nome do Programa:
Matrícula:
E-mail:
CPF:
Telefone:

Nome do/a Orientador/a:
Manifestação do/a Orientador/a:
Assinatura do/a Orientador/a:
Nome da Coordenadora do PPG: Rozana Reigota Naves (Coordenadora), Viviane Cristina Vieira (Coordenadora Substituta)
Link para o currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias
Nº ORCID
2. DADOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA
Título do projeto de pesquisa ao qual o produto científico se vincula
Título do produto científico a ser divulgado presencialmente
Nome e página web do evento científico presencial
Local e data de realização do evento científico presencial
<p>Declaro, para os devidos fins, que:</p> <p><input type="checkbox"/> () tenho conhecimento dos requisitos e demais normas do Edital nº 08/2024/PPGL;</p> <p><input type="checkbox"/> () as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;</p> <p><input type="checkbox"/> () não fui contemplado com recursos de fomento internos ou externos para divulgação científica do produto mencionado no item 2 desta Ficha de Inscrição;</p> <p><input type="checkbox"/> () estou ciente de que devo prestar contas da utilização deste recurso no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.</p> <p>Local e data</p> <p>Assinatura do(a) Proponente</p>

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS (CASO SE APLIQUE)

Além dos critérios descritos na chamada serão considerados os aspectos listados nesta declaração para a priorização da distribuição de recursos, caso se aplique.

Eu, _____, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)

- () Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;
() Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Declaro que assinalei_(quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas da presente Chamada.

____/____/____

Local, Data

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

(A ser enviado depois da divulgação do resultado final, conforme previsto no item 7.5 desta chamada)

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo:	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:		SEI do TED/Contrato (quando houver):

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO

RG:

CPF:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL

RNE:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL

Passaporte:

Swift:

Iban:

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento referente ao (mês/ano):

(Obs.: informar apenas um mês de competência.)

Tipo de despesa a ser executada: ()

Auxílio financeiro ao pesquisador ()

Auxílio financeiro ao estudante (x)

Valor:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira**,
Coordenador(a) Substituto(a) de Pós-Graduação em Linguística do
Instituto de Letras, em 30/09/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **11798910** e o código CRC **67AE3970**.

Referência: Processo nº 23106.093050/2024-25

SEI nº 11798910